



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 117938/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CLÁUDIO MEIRELLES
1º Secretário
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Alameda dos Buritis, nº 231 - Setor Oeste
74.019-900 - Goiânia/GO

DÊ-SE CIÊNCIA AO SENHOR DEPUTADO <u>CAIRO SALIM</u> E ARQUIVE-SE. DATA <u>11</u> / <u>12</u> / <u>2019</u>

Referência: **Ofício nº 2.582 - S**
Assunto: **Proposição nº 2.226/2019.**

Senhor 1º Secretário,

1. Versa o presente expediente sobre a **Proposição nº 2.226/2019**, de **autoria do Deputado Estadual Cairo Salim**, o qual requer a instalação de uma passarela para pedestres sobre a rodovia BR-153/GO, no km 520 (sentido Hidrolândia/Goiânia), na região do Garavelo Sul.
2. A esse respeito, informo que o pleito em tela deve ser encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), tendo em vista que o referido trecho rodoviário da BR-153/GO encontra-se concedido à iniciativa privada.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 03/12/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4523215** e o código CRC **B83ED8EB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.034267/2019-28

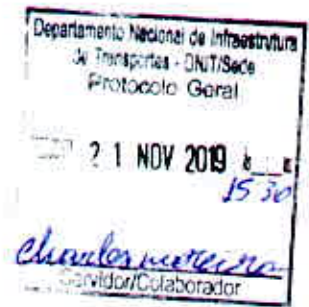
SEI nº 4523215



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Ofício nº 2.582 - S

Goiânia, 30 de outubro de 2019.

Ao Senhor

General ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes
70.902-902 - BRASÍLIA-DF

Senhor Diretor-Geral,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **2226**, de autoria do nobre Deputado **Cairo Salim**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 29 do mês em curso.

Atenciosamente,

Deputado **CLAUDIO MEIRELLES**
1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 2.583 - S

Goiânia, 30 de outubro de 2019.

Ao Senhor

CARLO ALBERTO BOTTARELLI

Diretor-Presidente da Empresa Concessionária Triunfo

Rua Olimpíadas, 205, 14º Andar, CJ 142/143

04.551-000 - SÃO PAULO-SP

Senhor Diretor-Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **2226**, de autoria do nobre Deputado **Cairo Salim**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 29 do mês em curso.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita de Cláudio Meirelles, realizada com uma caneta escura, apresentando traços fluidos e uma assinatura fechada.

Deputado **CLAUDIO MEIRELLES**
1º Secretário

Requerimento nº 066/2019

2.226

Requer ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte – DNIT e à concessionária Triunfo, a instalação de passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 520 (sentido Hidrolândia/Goiânia) na região do Garavelo Sul.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,

O Deputado que este subscreve, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.ª, requerer o envio de expediente ao Senhor Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte –DNIT e ao Sr Carlo Alberto Bottarelli, Diretor Presidente da empresa Triunfo, **solicitando-lhe a instalação de passarela para pedestres sobre a BR-153, no Km 520 (sentido Hidrolândia/Goiânia) na região do Garavelo Sul.**

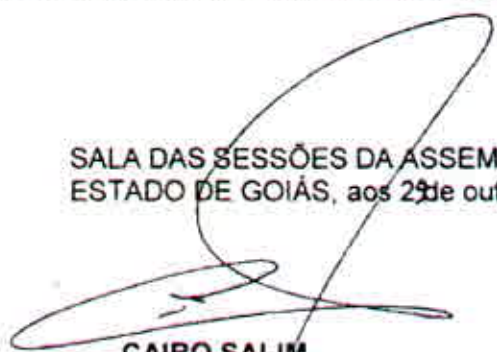
Justificativa:

Trata-se de via com fluxo intenso de veículos em alta velocidade e região de grande circulação de pessoas que necessitam atravessar a BR para fazer uso do transporte coletivo e demais atividades.

Por tais motivos, a instalação da referida passarela é medida urgente e necessária para conferir segurança aos pedestres e diminuir a incidência de acidentes e transtornos no trânsito local.

Assim, espera o Autor o acolhimento pelos nobres pares desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS, aos 29^{te} outubro de 2019.


CAIRO SALIM
Deputado Estadual
Líder do PROS